



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: NOVA ERA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00096 /2026  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2472 / 2026

CONSIDERANDO:

a autorização dada pela lei para a transferência de recursos para organizações da sociedade civil usando o recurso de excesso de arrecadação

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                         |                       |
|---------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| 02                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA        |                       |
| 02.08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |                       |
| 02.08.04            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                       |
| 08                  | Assistencia Social                      |                       |
| 08.241              | Assistencia a Pessoa Idosa              |                       |
| 08.241.0802         | Proteção Social Especial                |                       |
| 08.241.0802.2112    | Manutenção da Assistência ao Idoso      |                       |
| <b>3.3.50.43.00</b> | <b>536 Subvenções Sociais</b>           | <b>144.122,34</b>     |
| 1.759.000.0000      | Recursos vinculados a fundos            | 144.122,34            |
| <b>TOTAL:</b>       |                                         | <b>R\$ 144.122,34</b> |

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 144.122,34

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE AGOSTO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL